

CONCURSO DE PARÓDIA COM O TEMA “CIDADANIA FISCAL”.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Setor de Tributos do Município de Três Palmeiras – RS, promove o **CONCURSO DE PARÓDIA COM O TEMA “CIDADANIA FISCAL”**.

JUSTIFICATIVA:

A Educação Fiscal é um tema de grande relevância para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Através da paródia, buscamos abordar de maneira leve e divertida a importância do conhecimento sobre tributos, arrecadação e o papel do cidadão na construção de uma sociedade mais justa.

Utilizando elementos da cultura popular e melodias conhecidas, nossa paródia visa desmistificar conceitos relacionados à educação fiscal, tornando-os mais acessíveis e compreensíveis. Ao transformar informações sérias em uma canção envolvente, esperamos despertar o interesse do público jovem e adulto, incentivando a reflexão sobre a importância da contribuição fiscal para o desenvolvimento social e econômico do nosso município.

Além disso, a paródia promove a interação e o engajamento, facilitando a disseminação do conhecimento de forma criativa. Acreditamos que, ao combinar humor com informação, conseguimos não apenas entreter, mas também educar e fomentar a conscientização sobre a responsabilidade fiscal.

Por essas razões, nossa paródia é uma ferramenta poderosa para promover a educação fiscal de maneira inovadora e cativante.

REGULAMENTO DO CONCURSO

I - Critérios de participação:

- 1) O concurso se destina aos estudantes das seguintes CATEGORIAS: estudantes das turmas de 9º anos.
- 2) Poderão participar do concurso os estudantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, Joaquim Nabuco, Fág Ror e Escola Estadual José Antonio Ferronato, localizadas no Município de Três Palmeiras -

RS. Para participar, os estudantes deverão estar obrigatoriamente matriculados nas turmas (categorias) estipuladas no item 1 (um) deste regulamento.

- 3) Para participar, os estudantes pertencentes às categorias acima mencionadas, deverão produzir uma paródia, durante o horário normal de aula.
- 4) A paródia deverá ser inédita e pertinente ao tema, ter ideias e vocabulários compatíveis à sua categoria, obedecendo ao tema - **CIDADANIA FISCAL**.
- 5) Cada estudante deverá concorrer, individualmente, com apenas uma paródia.
- 6) Serão eliminadas as paródias que não obedecerem aos temas e critérios deste regulamento.

II - Da seleção e envio do material

- 1) A escola deverá **selecionar 1 (uma)** paródia de cada turma, na categoria já citada.
- 2) As paródias selecionadas em cada escola deverão ser entregues até **dia 23 de JUNHO DE 2025** junto a Secretaria de Educação.

III - Dos resultados

- 1) Serão classificadas as **cinco** paródias, que dentre as **SELECIIONADAS** na categoria mencionada no item I, obtiver melhor nota nos quesitos: "tema, coerência e coesão", junto à comissão julgadora composta por 2 professores habilitados e membros do GEFIM, definidos pela organização.
- 2) O nome e a ordem de classificação dos 5 (cinco) selecionados do concurso, serão divulgados no mês de junho do ano vigente, pelo site www.trespalmeiras.rs.gov.br, da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras – RS.

IV- Da premiação

- 1) Serão premiadas as 5 (cinco) melhores Paródias sendo classificadas em:
 - 1º Lugar: R\$ 250,00
 - 2º Lugar: R\$ 225,00
 - 3º Lugar: R\$ 200,00
 - 4º Lugar: R\$ 175,00
 - 5º Lugar: R\$ 150,00

VI – Do local e data da premiação

- 1) A data e o local da premiação serão divulgados no site da Prefeitura Municipal (www.trespalmeiras.rs.gov.br). Centro Administrativo no dia 27 de junho de 2025, às 8h15.

VII - Disposições gerais

- 1) O autor da paródia é responsável pela utilização não autorizada de música, texto ou qualquer outro tipo de obra de terceiros em seu trabalho. Todos os ônus decorrentes de conflitos de direitos autorais recarão exclusivamente sobre o autor do trabalho inscrito.
- 2) Os organizadores resguardam o direito de divulgação e de utilização das paródias classificadas/vencedoras.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do CONCURSO DE PARÓDIA sobre “Cidadania Fiscal”, e de tais decisões não cabem recursos.

Três Palmeiras, 10 de junho de 2025.

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração

Município de Três Palmeiras
Vagner Rodrigues Nunes
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA: _____

ESTUDANTE: _____

TURMA: _____

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, responsável pelo estudante
_____, autorizo o mesmo a
participar do Concurso de Paródia para estudantes das turmas de 9º ano das
Escolas Municipais e Estadual do Município de Três Palmeiras.

Três Palmeiras - RS, _____ de junho de 2025

Assinatura do responsável.